



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

PROJETO DE LEI Nº 039/2021

Tunas/RS, 28 de setembro de 2021.

Autoriza o Município de Tunas a receber em doação de Imóvel Urbano destinado a Área Verde.

Paulo Henrique Reuter, Prefeito de Tunas/RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Tunas autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de urbanização de área e doação referente a urbanização conforme descrição em anexo de área descrita:

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER URBANIZADA: UMA PARTE DE TERRAS URBANAS, com área de 4.965,08 m² (Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Metros e Oito décimos quadrados), neste município de Tunas-RS, situado na Quadra n. 55 e 49, área urbana do município, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Simplício Alves da Silva, Av. Oscar Kaufmann, Rua Dorival de Oliveira Prates e Rua Elvira Soares Fiuza, **Confrontando-se**; ao **Norte**, em 66,90 metros com Lotes 01-B, 01-C, 01- D e 01-E; ao **Leste**, partindo de Norte/Sul em 81,37 metros com a Avenida Oscar Kaufmann; ao **Oeste**, em 60,39 metros com a Rua Edelvira Soares Fiuza; e ao **Sul**, em 75,09 metros com a Rua Dorival de Oliveira Prates, proveniente da Matrícula 5.367, registro de Imóveis de Arroio do Tigre com uma área total de 82.373,88 m².

R.22/5.367: Escritura Pública de Compra e Venda Serviço Notarial de Tunas-RS, DATA DE 28/04/2021 - Livro 64 DE Transmissões, folhas 043 sob o número 4.209.037/2021 – pelo Tabelião Jairo Tegildo Trevisan.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE DOAÇÃO A SER URBANIZADA: UMA PARTE DE TERRAS URBANAS, com área de 744,76m² (Setecentos e Quarenta e Quatro Metros e Setenta e Seis Decímetros Quadrados), neste município de Tunas-RS, situado na Quadra n. 49, lado ímpar da Rua Dorival de Oliveira Prates esquina com a Rua Edelvira Soares Fiuza, área urbana do município, **Confrontando-se**; ao **Norte**, em 14,20 metros com a Rua Dorival de Oliveira Prates; ao **Leste**, partindo de Norte/Sul em 36,12 metros com a Rua Edelvira Soares Fiuza; ao **Oeste**, partindo de Norte/Sul em 30,00 metros com o Lote 05, deste seguindo de Leste/Oeste em 37,86 metros com os lotes 05 e 04 e deste de Norte/Sul em 6,12 metros com terras de Jarbas Steinhofel e Marcia Steinhofel.

Art. 2º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 3º O memorial descritivo e o mapa da área em anexo é parte integrante desta de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUNAS-RS, de 28 de setembro de 2021.

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - Projeto de Lei nº039/2021

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores e Vereadora!

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para lhes encaminhar o presente Projeto de Lei nº039/2021.

O presente Projeto de Lei busca autorização ao Poder Executivo a receber a doação de áreas de terras para lotes urbanos.

Conforme lei municipal 15% da área urbanizada é doada ao município. Onde a área de doação referente à urbanização acima descrita será localizada na Quadra n. 49, lado ímpar da Rua Dorival de Oliveira Prates esquina com a Rua Edelvira Soares Fiuza, com área de doação $A=744,76m^2$ (Setecentos e Quarenta e Quatro Metros e Setenta e Seis Decímetros Quadrados), área urbana do município, sem onerar os cofres públicos. Sendo que o mesmo será feita a fusão de mais dois lotes já existentes para obter área mínima de matrícula para inserir no sistema PAR(FNDE) para aquisição de recursos para receber a construção de Escola de Educação Infantil Pro-Infância (CRECHE TIPO C), capacidade para 120 crianças, qualificando ainda mais o atendimento as crianças tunenses.

Esperando contar com apreciação e colaboração dos nobres vereadores para aprovação do referido Projeto de Lei, aproveita-se a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Tunas/RS, 28 de setembro de 2021.

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal